



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ANÁLISE DE PROPOSTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022. No dia oito de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede da Câmara Municipal de Manhuaçu, Minas Gerais, situada à Rua Hilda Vargas Leitão nº 141, Bairro Alfa Sul, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 498/2022, composta pelos membros: Willen Rike Camargos Soares, Presidente, Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, secretária e Wemerson Deibid Maciel Costa, membro, reuniu-se para realizar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório n.º 07/2022, Dispensa de Licitação nº 04/2022, tendo como objeto a prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores da Câmara Municipal de Manhuaçu. Após análise das propostas das empresas: *CDK Consultoria e Prevenção no combate a incêndio Eireli*, inscrita no CNPJ nº 27.857.417/0001-21 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); *CASA DO EXTINTOR* (ACM Comercio e Transportes Ltda), inscrita no CNPJ nº 05.915.678/0001-18, no valor de R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais) e *CARATINGA EXTINTORES E REPRESENTAÇÕES* (Andreia Aparecida Lopes 07203252698), inscrita no CNPJ nº 35.976.176/0001-68, no valor de R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais). Perfazendo uma média de R\$ 2.975,33 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). A empresa que apresentou melhor proposta foi *CARATINGA EXTINTORES E REPRESENTAÇÕES* (Andreia Aparecida Lopes 07203252698). Assim, após a verificação de existência de dotação orçamentária, confirmação do impacto econômico financeiro e existência de recursos para abertura do processo, esta comissão solicitou a referida empresa toda documentação necessária para contratação. No entanto, a empresa *CARATINGA EXTINTORES E REPRESENTAÇÕES* (Andreia Aparecida Lopes 07203252698) não apresentou a certidão negativa de débitos municipais, o que a torna inabilitada para contratação. Dessa forma, a comissão de licitação solicitou que a segunda empresa colocada, *CASA DO EXTINTOR* (ACM Comercio e Transportes Ltda), apresentasse os documentos necessários para contratação, os quais foram devidamente apresentados e conferidos pelos membros desta comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Willen Rike



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

Camargos Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e demais membros desta comissão.


Willen Rike Camargos Soares
Presidente


Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Secretária


Wemerson Delbid Maciel Costa
Membro